

CE GIGOV/BH 0765/18 - Comunicação ao Legislativo - Prefeitura Municipal Belo Horizonte - Assinatura Contrato de Financiamento - Saneamento - Estudos e Projetos - nº 0505.141-02

De : gigovbh05@caixa.gov.br

Qui, 27 de dez de 2018 08:54

Assunto : CE GIGOV/BH 0765/18 - Comunicação ao Legislativo
- Prefeitura Municipal Belo Horizonte - Assinatura
Contrato de Financiamento - Saneamento - Estudos
e Projetos - nº 0505.141-02

Para : presidencia@cmbh.mg.gov.br, ver henriquebraga
<ver.henriquebraga@cmbh.mg.gov.br>

CE GIGOV/BH 0765/18

Belo Horizonte, 26 de

Dezembro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador Henrique Braga
Presidente da Câmara de Vereadores de Belo Horizonte
Av. dos Andradas, 3.100 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30260-900

Assunto: **Informação sobre contrato de financiamento celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos FGTS**
Referência: **Contrato celebrado no âmbito do Programa de Saneamento Para Todos – Modalidade: Estudos e Projetos**

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Belo Horizonte,

1. Tendo sido celebrado o Contrato de Financiamento, abaixo relacionado, com recursos **FGTS** entre a **Caixa Econômica Federal** e o **Município de Belo Horizonte**, informamos, neste momento, alguns pontos dos referidos Contratos que servirão a Essa Câmara de Vereadores, no mister do controle a que está obrigada a exercer com relação às operações de crédito contratadas pela entidade supracitada.
2. O Contrato de Financiamento, celebrado sob o **nº 0505.141-02** tem por finalidade a elaboração de estudos e projetos de saneamento ambiental integrado para redução dos riscos de inundação em Belo Horizonte, para atender a população estimada de 2.375.151 de habitantes, nas condições estabelecidas no Programa Saneamento Para Todos firmado com o Município de Belo Horizonte.
 - 2.1. O valor do total do investimento é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo R\$ 9.500.000,00 (nove milhões, e quinhentos mil reais) de financiamento, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de contrapartida do município.
 - 2.2. O prazo previsto de carência é de 32 (trinta e dois) meses, e de amortização de 60 (sessenta) meses, , contado a partir do término do período de carência.

3. Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Financiamento referido poderão ser adquiridas, a qualquer tempo, nesta Superintendência Regional.

Atenciosamente

Heberth Percope Seabra

Gerente de Filial

GIGOV - Gerência Executiva e Negocial de Governo - Belo Horizonte/MG

Caixa Econômica Federal

Janio Virgílio Maia Antunes

Superintendente Regional

Superintendência Regional Belo Horizonte Sul

Caixa Econômica Federal
